

Querelas familiares no tribunal: o uso do culto aos mortos nas disputas jurídicas dos discursos de Iseu

Priscilla Gontijo Leite¹

RESUMO

Os discursos de Iseu constituem valiosas fontes para a análise do processo de partilha de bens na Atenas Clássica, principalmente quando havia a adoção de herdeiros. A adoção era o mecanismo utilizado para evitar a extinção do *oikos*, cabendo ao adotado os mesmos deveres e direitos dos filhos legítimos. Dessa maneira, ao se questionar um processo de adoção, um novo modelo de partilha estava sendo proposto. Em Iseu, para afirmar ou deslegitimar a adoção, é recorrente o uso do argumento do dever religioso e o cuidado que o adotante teve ou deixou de ter com o culto aos mortos. A partir dessas querelas familiares apresentadas por Iseu, nota-se a importância da religião familiar para a constituição da *pólis* e o esforço coletivo para preservá-la.

PALAVRAS-CHAVE

Iseu; retórica; família; culto aos mortos; direito sucessório.

N

os últimos anos, discussões envolvendo o âmbito da família foi um dos tópicos mais recorrentes no cenário público brasileiro. Em 2011, o STF aprovou a união legal de pessoas do mesmo sexo, provocando uma grande reação em determinadas camadas da sociedade brasileira. Em 2015, a Câmara dos Deputados discutiu e aprovou o Estatuto da Família, que traria uma definição do conceito de família mais preciso do que a apresentada na Constituição de 1988. Entre as diversas definições em pauta, a vencedora foi a aceção de família como uma união heterossexual, demonstrando a força do conservadorismo no que se refere ao domínio do privado na sociedade brasileira. Um dos impactos mais imediatos dessa nova definição é com relação à adoção de crianças por casais homossexuais, que apesar de permitida no instrumento jurídico brasileiro, encontra vários entraves para sua implementação na prática. A discussão ainda continua vigorosa no Brasil e é clara a dificuldade de se encontrar um ponto de conciliação entre as diversas posições.

Dessa calorosa discussão do presente, a conclusão mais imediata é da importância da família para a sociedade e o cuidado do Estado em legisla-la. São exatamente esses dois elementos que encontramos ao voltar nosso olhar para a Atenas clássica. A preocupação da *pólis* com determinados assuntos familiares está presente tanto na legislação² como no teatro.³ Um exemplo é a *gerotrophia*, o dever de cuidar dos membros mais velhos do *oikos*, principalmente dos ascendentes. Outro dever é a realização periódica dos cultos domésticos e, em especial, o cuidado com os preparativos fúnebres dos familiares.

Sobre as honras aos mortos, a *pólis* estipulou várias leis para regulamentar a conduta da família.⁴ Em Atenas, pela legislação que conhecemos, havia um limite para o velório. A lei determinava que o período do cortejo ao funeral poderia acontecer até o nascer do sol do terceiro dia após a exposição do corpo. O corpo era colocado em uma carroça e fazia-se uma procissão com os homens à frente, seguidos pelas mulheres. Nenhuma mulher que não fosse membro da família poderia participar, exceto aquelas com mais de sessenta anos. O sacrifício de bois era proibido e havia restrições para certos tipos de roupas, comidas e bebidas durante o funeral. Após a morte,

a família deveria realizar sacrifícios comemorativos aos defuntos no terceiro, nono e trigésimo dia depois do falecimento. No trigésimo dia era realizada uma refeição em conjunto com a família, o que simbolizava o fim do luto.

Quando o morto era *kyrios*, o senhor do *oikos*, levantava-se o problema da sucessão de bens. Afinal, com sua morte um novo senhor deveria cuidar do *oikos* e, dentre esses cuidados, estavam os deveres com relação ao culto aos mortos. A posição deveria ser assumida pelo filho legítimo mais velho. O direito ático define o filho legítimo como sendo “os filhos de uma mulher que tenha sido dada em casamento segundo a lei ou pelo seu pai, ou por um irmão filho do mesmo pai, ou pelo avô paterno serão considerados filhos legítimos”.⁵ Havia, contudo, casos em que o *kyrios* não tinha herdeiros masculinos legítimos, ou que o herdeiro mais próximo era uma mulher. Nessa situação, com a morte do senhor, a mulher se tornava *epikleros*, herdeira universal dos bens. A solução, então, era o casamento com o parente masculino mais próximo. Se ela ainda não estivesse preparada para o casamento, ficava sob a tutela de quem o *kyrios* determinasse em vida ou através do testamento,⁶ contraindo o matrimônio assim que possível, sendo que seu marido se tornava o herdeiro do *oikos*. Quando não havia nenhum herdeiro, a alternativa era adotar um, garantindo assim a continuidade do *oikos*. Dessa forma, se hoje os motivos que conduzem uma família a realizar uma adoção são afetivos e se dirigem principalmente a crianças, na Atenas Clássica as razões para a adoção tinham uma natureza mais econômica e religiosa e buscava-se um homem adulto, que fosse capaz de desempenhar as funções de *kyrios*. Quando não estava claro quem era o herdeiro legítimo, as disputas familiares em torno dos bens se acirravam ainda mais. Esse problema já era tão antigo na Grécia, que, em Hesíodo,⁷ encontramos indícios dessas disputas e das medidas tomadas pela cidade para regulamentá-las. Como foi demonstrado linhas acima, a cidade tem o cuidado de delimitar quem poderiam ser os herdeiros legítimos e os casos em que a adoção se faria. Dessa maneira, o primeiro aspecto a ser observado para a adoção é a ausência de herdeiros legítimos. Além disso, eram consideradas passíveis de anular a adoção todas as situações em que a pessoa teria seu discernimento influenciado, como é sustentado numa lei atribuída a Sólon: “[...] Em todo o caso, não permitiu a prática indiscriminada e aleatória de doações, mas ‘somente

quando não fossem feitas sob o efeito da doença, de drogas, de prisão ou por coação ou ainda por instigação de uma mulher”⁸. No registro forense, também se encontra o mesmo posicionamento, corroborando a legislação soloniana:

A lei não permite que ninguém faça doação dos seus bens se estiver diminuído devido à avançada idade, à doença ou a qualquer dos impedimentos que sabeis causarem doença mental.⁹

Assim, a demonstração diante dos juízes de que a adoção foi feita de forma irregular era um dos pontos importantes para instaurar um novo processo de partilha de bens. Por isso, um dos elementos centrais dos discursos de Iseu era a determinação da validade da adoção, pois o adotado assumiria a propriedade do senhor sem passar por um novo processo legal.

Iseu é o orador da qual possuímos o maior número de registros sobre as disputas em torno da herança. Como se pode imaginar, para a resolução dos impasses, os familiares recorriam aos tribunais. E muitos parecem ter recorrido ao ofício de Iseu como logógrafo. Por essa razão, para entender o universo das disputas familiares na partilha de herança e nos processos de adoção, utilizaremos seus discursos. Um de nossos principais objetivos será o entendimento das razões que levaram o orador a escolher a argumentação religiosa para demonstrar se uma pessoa constituía ou não um herdeiro legítimo e as implicações para a vida social quando o culto aos mortos não era realizado de forma adequada.

Os discursos de Iseu são considerados modelos de primazia na eloquência judiciária. Sobre ele, sabemos que não era ateniense, tal como acontecia com Lísias, outro membro do *Cânone dos dez oradores áticos*. Iseu nasceu no final do séc. v em Cálcis, na Eubeia e partiu para Atenas para estudar retórica com Isócrates, como evidenciam as fontes antigas de Pseudo-Plutarco e Hermipo.¹⁰

Iseu era natural de Cálcis, mas veio viver para Atenas, onde frequentou a escola <de Isócrates; assemelha-se> a Lísias pela harmonia da linguagem e a clareza com que expunha as matérias, de tal modo que, quem não tivesse um bom conhecimento do estilo de cada um deles seria incapaz de atribuir sem hesitações muitos dos discursos a um ou a outro destes dois oradores. Iseu

atingiu o seu auge (ἀκμή) após o termo da guerra do Peloponeso, do que dão testemunho os seus discursos, e viveu até ao reinado de Filipe <II da Macedónia>. Foi mestre de Demóstenes, à margem da escola, tarefa por que cobrou dez mil dracmas. Tornou-se também muito famoso por este facto. Segundo a opinião de alguns teria sido <Iseu> quem escreveu os discursos de Demóstenes contra os seus tutores. Deixou um conjunto de sessenta e quatro orações, das quais são tidas por autênticas cinquenta; escreveu também um tratado de retórica. Foi ele o primeiro a dar forma artística aos seus textos e a praticar um estilo oratório cidadão, ponto em que Demóstenes o seguiu escrupulosamente. O poeta cómico Teopompo alude ao orador na <sua peça> Teseu.¹¹

Outras informações sobre a vida de Iseu são escassas e o fato mais ressaltado é seu envolvimento com Demóstenes. Esse já era o quadro desde a antiguidade, pois na obra *Vida dos dez oradores*, a parte dedicada à vida de Iseu possui as menores dimensões. Iseu, como meteco estabelecido na cidade, dedicou-se à atividade de logógrafo, e sua carreira começou aproximadamente com o final da carreira de Lísias.¹² A atividade de logógrafo exercida pelos dois possibilitou diversas comparações entre ambos, verificando-se certa semelhança entre seus estilos.¹³

Iseu abriu uma escola de retórica, na qual Demóstenes foi aluno, na intenção de recuperar a fortuna dilapidada pelos tutores. Demóstenes recebeu dele uma valiosa ajuda na elaboração desses processos. Há estudiosos que questionam a autoria desmosteniana desses processos, pois acreditam que Demóstenes era muito jovem e ainda não possuía a habilidade para escrever os discursos, mesmo sendo assessorado por Iseu. Dessa forma, há quem sustente que os discursos contra os tutores foram escritos por Iseu e apenas pronunciados por Demóstenes.¹⁴

Segundo o relato de Plutarco, a escolha de Demóstenes ao optar pela escola de Iseu está envolvida numa questão prática, seja porque ele não tinha dinheiro para pagar a escola de Isócrates,¹⁵ seja por acreditar que Iseu tinha maior sucesso na resolução de conflitos familiares:

Embora Isócrates tivesse escola nessa época, foi Iseu que ele tomou como guia no caminho para a oratória, ou porque, sendo órfão,

como dizem alguns, não podia pagar a Isócrates o salário de dez minas, ou, mais certamente, porque via na eloquência de Iseu eficácia e utilidade prática.¹⁶

A relação entre Iseu e Demóstenes foi de resto um dos fatores que interferiram no processo de seleção dos discursos de Iseu nas bibliotecas helenísticas.¹⁷ Segundo a tradição, Iseu escreveu sessenta e quatro discursos, sendo que da grande maioria se conhece apenas os títulos, além de alguns tratados de retórica, cuja natureza é desconhecida. Desse conjunto de títulos, cinquenta são considerados autênticos e somente onze discursos completos chegaram até nós. São eles: (I) *Sobre a herança de Cleónimo*, (II) *Sobre a herança de Ménecles*, (III) *Sobre a herança de Pirro*, (IV) *Sobre a herança de Nicóstrato*, (V) *Sobre a herança de Diceógenes*, (VI) *Sobre a herança de Filoctémon*, (VII) *Sobre a herança de Apolodoro*, (VIII) *Sobre a herança de Círon*, (IX) *Sobre a herança de Astífilo*, (X) *Sobre a herança de Aristarco* (XI) *Sobre a herança de Hágnias*. Também restaram alguns fragmentos conhecidos. O maior deles que possuímos é considerado o décimo segundo discurso do *corpus*, por causa de sua importância e extensão (possui ao todo doze parágrafos). É denominado *Em defesa de Eufileto*, e trata a respeito do direito de cidadania, sendo o único discurso que conhecemos de Iseu que não aborda o direito sucessório.

Dessa forma, do conjunto da obra conhecida de Iseu percebe-se que ele se dedicou a uma grande variedade de processos judiciais, apesar de todos que chegaram até nós tratarem da questão da herança. Dos onze discursos completos que possuímos a respeito da disputa pela herança, todos envolvem o processo de adoção, exceto o *Sobre a herança de Quíron*.¹⁸ Pela quantidade de processos versando sobre o mesmo tema e o exercício de sua atividade de logógrafo, Iseu pode ser considerado o primeiro especialista em direito privado, especificamente no direito sucessório.¹⁹ Segurado e Campos²⁰ alerta para outra possibilidade dessa suposta especialização: a seleção realizada por editores alexandrinos. Assim, durante o processo de seleção, os editores podem ter agrupado os discursos segundo os temas tratados e colocaram no início de cada coleção os discursos mais numerosos a respeito de um mesmo tema. Sendo assim, o direito sucessório pode constituir o tema mais frequente de Iseu, mas não apenas o único. Diante da possibilidade das fontes que chegaram até

nós, podemos afirmar que Iseu tinha um grande domínio técnico a respeito de disputas familiares no tribunal e na mobilização de aspectos da moralidade compartilhada para captar a benevolência dos juízes, afinal Demóstenes frequentou sua escola justamente para resolver uma pendência no interior de sua família. Por isso, Iseu é uma das fontes mais importantes para entender a dinâmica familiar na Atenas clássica.

A respeito do estilo retórico de Iseu pode-se afirmar que o proêmio de seus discursos é marcado por *tópoi* comuns na retórica, seguidos de uma narrativa breve e múltipla com objetivo de oferecer os argumentos necessários para o desenvolvimento da prova. As provas são formadas basicamente pela apresentação de leis e de testemunhos.²¹ A importância do testemunho se verifica em *Sobre a herança de Círon*, 28:

Por que motivo deveis dar crédito às minhas palavras? Não será por causa das testemunhas? Estou em crer que sim! Não será por causa da aplicação da tortura? É plausível que sim! E por que motivo deveis desconfiar do discurso dos meus adversários? Não será porque eles se recusaram a aceitar os meios de prova? Necessariamente que sim! Poderia alguém demonstrar que a minha mãe era filha legítima de Círon de um modo diferente do que o usado por mim?²²

A habilidade retórica de Iseu é percebida na utilização de *tópoi* que ora favorecem a acusação, ora a defesa. Um exemplo é com relação ao tema dos herdeiros naturais. Quando havia algum laço de parentesco, Iseu evidencia o direito legítimo do herdeiro, a questão da reciprocidade no direito de sucessão (receber o patrimônio em troca dos cuidados fúnebres) e a relação íntima e familiar com o morto. Já quando o caso se tratava de um herdeiro instituído, um adotado, eram valorizados o aspecto religioso e o caráter sagrado da adoção, a liberdade concedida pelas leis a um ateniense a fim de deixar suas vontades escritas em um testamento, a relação de amizade entre as partes e os favores prestados ao morto.

Outro exemplo dessa técnica é com relação às riquezas. Iseu destaca a diferença das fortunas entre as partes para ressaltar que o adversário a conquistou de forma ilícita. Quando não é possível provar esse ponto, afirma que o adversário mesmo sendo rico não contribuiu

em nada para o bem da cidade. Com relação às provas, uma tática comum em Iseu era a deslegitimação dos testemunhos prestados pelos adversários através de demonstração de argumentos e comportamentos feitos pela outra parte, o que em verdade reforça a posição defendida por seu cliente.

Nos casos de adoção discutidos por Iseu, nota-se que a discussão era centrada na partilha dos bens no processo sucessório. Sendo assim, o primeiro passo nesse tipo de processo era a definição clara de quem poderia participar da herança. Sendo assim, nota-se que Iseu, quando é do interesse do seu cliente, descreve de forma rígida a linha sucessória da família, tal como ocorre no discurso *Sobre a Herança de Apolodoro*. Nesse discurso, o orador destaca que no topo da lista estão os homens ligados ao lado paterno. Somente quando se esgotam todas as possibilidades de haver tais homens, permite-se verificar o lado materno do *oikos*:

[...] os homens e os descendentes masculinos, que descendem do mesmo ramo, deverão ter preferência sobre as mulheres, mesmo que a sua relação com o falecido seja mais afastada [...]. Se não houver primos em primeiro grau, nem filhos de primos, nem houver nenhum parente da família do pai, então a lei concede a herança aos parentes por parte de mãe, especificando quem deve prevalecer.²³

Quando não havia herdeiros, uma saída para a continuidade do *oikos* era a adoção,²⁴ que somente era permitida quando o *kyrios* não tivesse herdeiros legítimos. Pode-se elencar três maneiras distintas do processo de adoção. Na primeira, a adoção *inter vivos*, em que o adotante ainda vivo escolhia o seu adotado. Na segunda, a adoção testamentária, em que o nome do adotante estava no testamento.

Somente era possível a um ateniense elaborar um testamento quando não tinha herdeiros masculinos, como demonstra a passagem de *Sobre a herança de Filoctémon*, 28: “A lei atribui ao filho os bens do seu pai, e nem sequer permite que faça testamento um homem que tenha filhos legítimos”.²⁵ Já quando havia somente mulheres, o cidadão deveria nomear em testamento quem será o esposo de sua filha, adotando, assim, o genro como o filho. A adoção feita por testamentos era passível de ser questionada, pois não havia nenhuma instituição que certificava a validade do testamento. Além disso, como indica

Iseu, parecia que não era uma prática muito comum deixar expressa qual a vontade do morto a ser realizada a algum parente vivo, talvez por que muitas dos desejos poderiam provocar brigas no interior da família. Por isso, em muitos casos se questionava a própria validade do documento, através de uma ação de falso testemunho:

Quando se trata de testamentos, como reconhecer que alguém não diz a verdade no caso de não serem detectadas incongruências significativas, uma vez que os testemunhos dizem respeito à palavra de um morto, que os parentes deste não estão a par do que se passou, e que não é possível refutar com rigor os termos em que o testamento está redigido? É que, na sua maioria, os testadores não informam as testemunhas das disposições que vão tomar, pelo que estas apenas podem atestar a existência do testamento, e que depende apenas do acaso que o texto seja, ou não, trocado por um outro que diga exactamente o contrário do que o defunto desejaria.²⁶

Por fim, a terceira alternativa era a adoção póstuma, através da qual um *kyrios* que não tivesse nenhum herdeiro legítimo poderia ser objeto de uma adoção em seu benefício, sem que o adotante, já morto, tivesse uma participação ativa nesse processo.²⁷

Com o processo de adoção, o adotado passava de seu *oikos* original para o *oikos* de outra família, rompendo totalmente os laços com a família original. Com isso, o adotado adquire o estatuto de filho, ao mesmo lado dos filhos legítimos, e perde completamente os laços com sua família original, inclusive o direito de pleitear a sua herança. Depois da morte do *kyrios*, o adotado não poderia abandonar a nova família. Isso só poderia acontecer se ele deixasse um novo herdeiro masculino legítimo no seu lugar, como por exemplo, um filho. O adotado deveria conduzir todos os deveres do funeral.²⁸ Assim, o adotado assumiria a propriedade do senhor sem passar por qualquer formalidade legal, não tendo que apresentar o caso para os tribunais se não houvesse qualquer contestação.

Isso indica que a prática da adoção talvez já fosse comum na ausência de herdeiros, mas, com a regulamentação formal da *pólis*, um dos principais objetivos era evitar manobras para a acumulação de riquezas nos processos sucessórios. Com a adoção, o adotado passaria a ter os mesmos direitos legais e responsabilidades de um filho legítimo, participando assim da partilha da herança e devendo

realizar os rituais religiosos. Assim, o seu principal objetivo da adoção era impedir o fim do *oikos*, já que não haveria nenhum homem para continuá-lo. A falta de um *kyrios*, no campo religioso, significava a negligência dos ritos fúnebres e do culto aos ancestrais.

O risco da não realização dos rituais fúnebres é o de que o monumento desapareça e que, com isso, todo o nome da família caia no esquecimento. A preocupação de ser lembrando após a morte é uma característica marcante dos gregos e está presente desde Homero. Na *Odisseia*, quando Odisseu faz a oferenda para ir até o Hades, a primeira aparição é a do fantasma do seu companheiro de regresso, Elpenor. O soldado morre na ilha de Circe depois de uma festa oferecida pela feiticeira. Embriagado, ele tropeça e cai do penhasco, quebrando o pescoço. Seus amigos partem da ilha deixando seu corpo insepulto. Ele suplica as homenagens fúnebres a Odisseu e um dos argumentos para convencê-lo é a possibilidade de contrariar as divindades, atraindo sua fúria caso não fosse prestada a última homenagem:

Agora suplico-te por aqueles que deixamos para trás,
que já não estão conosco, pela tua esposa e pelo teu pai,
que te criou, e por Telêmaco, que deixaste só no teu palácio;
pois sei que ao saíres daqui, da mansão do Hades,
aportarás na ilha de Eeia na tua nau bem construída.
Aí senhor, te peço que lembres de mim!
Não me deixes sem ser chorado e sepultado
quando regressares para casa, para que não me torne contra ti
uma maldição dos deuses. Queima-me com a armadura
que me resta e eleva-me um túmulo junto ao mar cinzento,
para que saibam os vindouros destes homem infeliz.
Faz isto por mim: e fixa sobre o túmulo o remo
Com que em vida remei junto dos meus companheiros.²⁹

Pela fala de Elpenor, percebe-se que a realização dos ritos fúnebres não é apenas uma obediência aos ditames divinos, mas também uma necessidade dos homens de terem um local para serem lembrados por aqueles que lhes são mais caros. A sepultura é uma garantia física de que a pessoa estará presente na memória dos vivos. Sem isso, ela corria o risco de lhe acontecer algo tão terrível quanto a morte: o esquecimento.

O cuidado na realização dos rituais fúnebres, para evitar que o nome da família caia no esquecimento, juntamente com a preocupação de garantir o seu sustento na velhice, foi o que conduziu Ménecles a um processo de adoção:

Passado algum tempo Ménecles tomou as suas providências para não continuar sem filhos, mas, pelo contrário, para arranjar alguém que, enquanto ele vivesse, lhe prestasse os cuidados devidos à velhice, e que, quando morresse, lhe fizesse o funeral e continuasse pelo tempo fora a assegurar a preservação das cerimónias tradicionais.³⁰

O cliente de Iseu quer assegurar a legitimidade do processo de adoção e, dessa maneira, a validade de sua partilha dos bens realizada e acusa o irmão do falecido, seu adversário no tribunal, de não respeitar os deuses familiares, desejando propositalmente deixar o defunto sem herdeiros (1). Além disso, descreve que o objetivo do adversário é ultrajar Ménecles (15, ὑβρίξειν), com a tentativa de anular a adoção sob a acusação de que o falecido não estava em perfeita posse de suas faculdades mentais. Segundo a acusação, a adoção teria acontecido por intermédio da persuasão da ex-mulher. Contudo, segundo o orador, se esse fosse o fato, o mais lógico seria a mulher convencer a adotar um de seus dois filhos, o que não ocorreu, reforçando as perfeitas condições mentais e de saúde de Ménecles quando o adotou:

Por conseguinte, ser-vos-á fácil julgar que Ménecles não me adotou demente, nem seduzido por uma mulher, mas no seu perfeito juízo. Em primeiro lugar, a minha irmã, a respeito da qual este meu oponente construiu a maior parte do seu discurso, no sentido de que Ménecles me adoptou persuadido por ela, tinha sido dada em casamento muito antes de acontecer a minha adopção, de modo que se ele, persuadido por ela, tivesse adoptado um filho, ele teria adoptado um dos filhos dela, já que ela tinha dois.³¹

Adiante, também é descrita como ultrajante (33, ὑβρίσαντες) a ação do adversário de deixar o adotado sem a herança paterna e o morto sem parentes para cuidar de seus rituais fúnebres. Já próximo do final do discurso, retifica que cumpriu todos seus deveres como

adotado, pois cuidou de Ménecles quando estava idoso e providenciou seu funeral (45). Mais uma vez, o adversário é acusado de querer ficar com a herança sem a merecer, pois ao pedir a anulação da adoção, a sua intenção era deixar o morto sem as homenagens religiosas:

Agora, porém, o meu adversário pretende deserdar-me da herança paterna, seja ela grande seja pequena, e privar o defunto da descendência e da continuação do nome, de forma que ninguém honre, em lugar do morto, nem o culto dos antepassados, nem lhe ofereça, cada ano, sacrifícios, pelo contrário, quer roubar-lhes as honras devidas.³²

Nesse mesmo discurso, *Sobre a herança de Ménecles*, observamos outro aspecto interessante da adoção: reforçar os vínculos de amizade existentes entre duas famílias. A elaboração de um testamento demonstra uma confiança entre as partes, principalmente de que quem irá receber a herança faça uma boa administração do *oikos* e realize os rituais necessários para a continuidade do nome da família. No discurso citado, um dos critérios utilizados para adoção foi a amizade, o que não impediu que o processo sucessório fosse envolvido em disputas. Ménecles desejava adotar um dos filhos de Epónimo de Acarnas, depois de ter tentado ter filhos com sua esposa que também era filha de Epónimo:

Ele não encontrava, pois, ninguém que lhe fosse mais próximo do que nós. Explicou-nos, portanto, os seus argumentos e disse-nos que lhe parecia bem, dado que o destino se lhe tinha apresentado de tal modo que não tinha tido filhos da nossa irmã, adoptar um filho desta família da qual ele teria desejado ter filhos de forma natural. “Quero”, disse, “adoptar um de vós dois, ao qual pareça bem”.³³

Mas, nem sempre os vínculos de amizade são suficientes para o efetivo sucesso dos processos de adoção e de tutoria em testamento. Um dos casos mais célebres de fracasso nas relações de amizade é a tutoria de Demóstenes. O pai de Demóstenes, que estava enfermo quando o orador era apenas uma criança, escolheu três tutores para administrarem seu *oikos* até a maioridade do filho. Dois eram parentes, seus sobrinhos, e o terceiro um velho amigo de infância. Como se vê no desfecho do caso contra cada um dos tutores, os laços de amizade

que uniam esses homens com o pai de Demóstenes não eram o mesmo vínculo que eles possuíam com a mãe e sua família. Assim, com a morte do pai, o laço de amizade se dissolveu e como consequência a mãe de Demóstenes fica desamparada e os tutores dilapidam o patrimônio da família.

Se os laços que unem as amizades podem ser desfeitos, os laços familiares também estão sujeitos aos mesmos esfacelamentos. No discurso *Sobre a herança de Apolodoro*, um sobrinho alega que a herança foi deixada em testamento para ele, pois Apolodoro já tinha sofrido grandes danos por parte de outros membros da família (4). Mais uma vez, a motivação para a instituição de um herdeiro é baseada na preocupação de ter alguém para realizar os rituais fúnebres e libações que devem ser feitas periodicamente (30). Apolodoro temia que sua tumba fosse negligenciada, por causa de sua rixa familiar.

A mesma preocupação com a realização dos rituais fúnebres é apresentada em *Sobre a herança de Cleónimo* (10). No parágrafo 19 é abordada a relação conflituosa entre pais e filhos e abre a possibilidade de os filhos desrespeitarem os pais num momento de irritação. Sempre que isso acontecer deve ser seguido de um arrependimento, já que esse não é o comportamento esperado pela comunidade. No parágrafo 39, é citado o dever com relação à família, que nesse caso específico se refere ao sustento do avô na velhice e às filhas órfãs de pai (epicleras). As opções para um parente próximo com relação às órfãs são duas: ou se casavam com elas ou arranjavam um casamento com um dote.³⁴ Segundo a argumentação do orador, essas ações são devidas primeiramente por causa dos laços sanguíneos, depois pelas leis e, por fim, pela expectativa da cidade.

Se Poliarco, o pai de Cleónimo, nosso avô, fosse ainda vivo e se encontrasse privado do imprescindível, ou Cleónimo tivesse morrido deixando as filhas em dificuldade, seríamos nós obrigados pelo parentesco a cuidar na velhice do nosso avô e também a tomar nós próprios as filhas de Cleónimo como esposas ou dá-las em casamento a outros entregando um dote.³⁵

Nem sempre os laços garantem a proximidade e o cuidado na velhice. O discurso *A herança de Filoctémon* mostra como a relação pode se tornar conflituosa quando o *kyrios* está na velhice. O discurso trata da disputa de bens de Filoctémon, filho de Euctémon.

Filoctémon, antes de partir para uma missão militar, redigiu um testamento em que adotava o seu sobrinho Querétrato, filho de uma das suas irmãs e de Fanóstrato, caso morresse sem que sua mulher tivesse dado à luz a um menino. Filoctémon morre na campanha e seus bens passam para a administração de seu pai, que morreu vinte anos depois com a idade de 96 anos. Na ocasião de sua morte, baseado no testamento, Querétrato reclama a posse dos bens ao arconte. Ândrocles, um suposto parente de Euctémon, realiza uma contestação baseado na alegação de que o idoso tinha um filho legítimo, proveniente de um segundo casamento, que o tornava o único herdeiro de todos os bens. Assim, inicia-se a batalha judicial. No discurso, o idoso se afasta de sua família de origem (esposa do primeiro casamento e seus filhos) por causa desse segundo casamento. A partir da narrativa do orador é possível delimitar de forma clara a condição financeira e social.³⁶ A família de Euctémon possuía uma boa condição financeira, pertencendo à classe dos trezentos cidadãos mais ricos de Atenas, da qual recaía a obrigação de arcar com as mais pesadas liturgias. Filoctémon, Euctémon, Fanostrato e Querétrato são apresentados como um grupo de bons cidadãos, sempre disposto a cumprir seus deveres em prol da cidade:

Sucede que a fortuna dos meus amigos, Cidadãos, é mais gasta em despesas públicas do que em particulares. Fanóstrato já foi trierarco por sete vezes, desempenhou todas as liturgias que lhe competiram, triunfou na maior parte delas. Quanto a Querétrato, apesar de ainda novo, já foi trierarco, corego nos concursos trágicos, e gimnasiarco na procissão dos archotes; ambos pagaram as suas contribuições de guerra quando foram incluídos na lista dos trezentos Atenienses mais ricos.³⁷

Em oposição, tem-se o grupo de Ândrocles, formado por os cidadãos de conduta moral questionável, que, sem recursos financeiros, utilizaram artimanhas para conseguir se aproveitar dos bens do senil Euctémon. A mãe dos adversários era uma escrava que entrou de maneira inapropriada no templo das deusas Deméter e Perséfone e acompanhou o sacrifício durante as Tesmofórias, o que não era permitido para pessoas de sua condição, já que a celebração era restrita às atenienses casadas. Com essa argumentação, Iseu ressalta a impiedade cometida por um dos membros da família dos

adversários, indicando, assim, que a ação movida por eles é baseada em interesses próprios e contrários aos da cidade, uma vez que eles desrespeitam as convenções sociais.

E este, Cidadãos, o texto da lei, nobre e veneranda, que vós promulgastes, mostrando como de longe o que mais vos importa é o respeito devido, não só às duas deusas, como a todos os deuses em geral. Ora a mãe destes moços, revelando assim com clareza a sua condição de escrava e a forma vergonhosa como conduziu toda a sua vida, essa mulher que não tem direito a penetrar no santuário, nem a assistir as celebrações que lá têm lugar, durante as festividades em honra destas deusas atreveu-se a participar na procissão, a entrar no santuário e a ver actos a que estava proibida de assistir!³⁸

O desrespeito à cidade e à família prossegue após a morte do idoso, já que o grupo oculta seu cadáver para recolher os bens da casa e não realizar as cerimônias fúnebres. Essas foram feitas dias depois, por sua esposa legítima e filhas (40-42). Esse fato, juntamente com a ausência dos rituais apropriados no túmulo do morto, são importantes na estratégia do orador para demonstrar a ausência de vínculo familiar entre o morto e o grupo de *Ândrocles* e que este estava somente interessado nas posses de *Euctémon*:

Quanto à mulher que toldou o espírito de *Euctémon* e se apropriou de tantos dos seus bens, essa de tal maneira mostra a sua insolência (*ὑβρίξει*), confiante no apoio destes dois homens, que se permite o desplante de desprezar, não só os parentes de *Euctémon*, como a própria opinião pública da nossa cidade. Bastara a menção de um facto, apenas um, para vos aperceberdes com facilidade do desprezo que ela mostra pelas leis.³⁹

Em todo o discurso são ressaltados os deveres fúnebres dos filhos, principalmente o fato do herdeiro ter que visitar a tumba do falecido e fazer as libações e sacrifícios (51). No último parágrafo (65), esse tema é retomado, indicando que a reivindicação pelo adversário do direito à herança de *Filoctémon* é inválida, pois nunca realizou os ritos fúnebres, um forte indício de que ele não seria o herdeiro legítimo por não cumprir com seus deveres:

Alguém viu *Euctémon* prestar lhe honras fúnebres? Onde é que os filhos dela devem ir para lhe prestarem culto e fazerem libações?

Há algum cidadão que esteja informado destes pontos, ou algum dos escravos de Euctémon? É na resposta a estas questões que estará a refutação <do que dizemos>, não em cobrir-nos de insultos! Se obrigardes Ándrocles a demonstrar cada um destes pontos subjacentes à sua contestação, pronunciareis uma sentença conforme a equidade e as leis, e a estes meus amigos será feita a devida justiça.

As cerimônias religiosas também são abordadas em *Sobre a herança de Quíron* (15-16). Mas, ao contrário de *Sobre a herança de Filoctémon* em que o culto é utilizado para caracterizar o adversário negativamente como desrespeitoso com a *pólis*, em *Sobre a herança de Quíron*, o culto é utilizado como uma forma de reafirmar o parentesco com o morto e, assim, a legitimidade no recebimento da herança. No discurso, tem-se a descrição do culto doméstico a Zeus Ctésio, “Zeus protetor dos bens”. Segundo o relato, o culto é executado com toda a família reunida, constituindo mais uma evidência de que a religião familiar reforça os laços de solidariedade dos membros do *oikos*. Nesse culto, também é o momento em que é feito o ritual de iniciação do herdeiro, através do qual ele se compromete a respeitar as celebrações familiares e a realizar o culto aos mortos depois do falecimento do *kyrios*. Essa parte é mais detalhada por Iseu, pois é importante para demarcar os laços de parentesco entre o morto e seu cliente. O orador ressalta que nesse ritual não era permitido participar nenhum escravo ou qualquer homem livre que fosse estranho à família. Todo o processo era feito pelo avô em companhia dos netos, o cliente e seu irmão mais novo. Eles auxiliavam na preparação da vítima sacrificial, do altar e da imolação. Além dessa cerimônia, os dois participavam de todos os rituais feitos pelo avô, desde os mais elaborados até aos mais modestos. Em todos, afirma que o patriarca rogava aos deuses saúde e fortuna para os netos. Ele também sempre os levava na celebração das Dionisiacas rurais. Todos esses elementos reforçam a tese defendida por Iseu de que seus clientes eram filhos legítimos de sua filha legítima e por isso eram por direito os herdeiros da fortuna de Quíron:

E as mulheres do *demos*, depois disto, elegeram-na em conjunto com a mulher de Díocles Piteu para presidir às Tesmofórias e executar com ela as cerimônias habituais. O nosso pai, quando nós nascemos, apresentou-nos aos membros da fratria, jurando,

de acordo com as leis vigentes, que na verdade nos introduzida nascidos de uma cidadã e de uma esposa legítima; nenhum dos membros da fátia se opôs, nem contestou que isto era verdade, ainda que eles fossem muitos e examinassem atentamente este tipo de coisas.⁴⁰

Em *Sobre a herança de Astífilo*, a religião também foi utilizada para demonstrar o grau de parentesco: “O meu pai levava o pequeno Astífilo [meio irmão do orador], juntamente comigo, a todas as cerimónias religiosas; também o apresentou no tíaso dos adoradores de Héracles, para que ele começasse a fazer parte da comunidade”.⁴¹ Iseu apresenta argumentos contra os supostos herdeiros do morto, seu primo, de nome Cléon, e seu filho, que Cléon alega ter sido adotado por Astífilo antes de morrer. Cléon intenta uma ação pela herança em nome de seu filho que ainda era menor de idade. Astífilo faleceu em uma expedição em Metilene. De acordo com o irmão do falecido, e cliente de Iseu, Astífilo não adotou nenhum primo. O irmão, o parente masculino mais próximo, não estava em Atenas na ocasião da morte e por isso os ritos fúnebres foram realizados pelos membros da *fratria*. Diante dessa situação, o raciocínio apresentado por Iseu era o de que se o filho do primo fosse o herdeiro legítimo, iria se preocupar com o funeral de Astífilo, e, posteriormente, com o culto aos antepassados, pois encontrar alguém capaz de realizar essas tarefas era a principal preocupação daqueles que buscavam um herdeiro (4 e 7). Como isso não foi constatado, o orador utiliza esse fato para demonstrar o desejo de Cléon em tirar proveito da situação (a ausência do irmão no momento da morte de Astífilo) e assim apropriar-se da fortuna, sem nunca ter tido muita intimidade com o morto.

Assim, verifica-se em Iseu o uso dos argumentos religiosos como um importante aspecto para comprovar a legitimidade da adoção e o conseqüente direito de participar da herança. O argumento religioso mais comum era o dever com relação aos pais na velhice e o cuidado com os rituais fúnebres. A demonstração do cumprimento dos rituais religiosos indica que o cliente não está apenas interessado em uma apropriação dos bens, mas sim no cuidado da continuidade do *oikos* que tinha acabado de receber. A constância dessa argumentação nos diferentes discursos permite inferir que tais elementos eram importantes na elaboração de apelos aos juízes, pois

provocariam uma repercussão positiva neles. Esse ponto também é fundamental para despertar o sentimento de obrigação cívica nos juízes, uma vez que o sujeito que provoca uma falta religiosa no seio de sua própria família é capaz de realizar crimes mais terríveis com os seus concidadãos, desestruturando toda a cidade.

ABSTRACT

Family Quarrels in Court: the Use of the Cult of the Dead in the Legal Disputes of the Speeches of Isaeus

The speeches of Isaeus are valuable sources for the analysis of the process of property division in Classical Athens, especially when heirs were involved. The adoption of an heir was the mechanism used to prevent the extinction of the *oikos*. The adopted had the same duties and rights of a legitimate son. Thus, when someone questioned an adoption process, a new model of partition was being proposed. To affirm or delegitimize the adoption in his speeches, Isaeus uses mainly the argument of religious duty and care with the cult of the dead, observing if the adopter would take good care of these two fundamental aspects of social life or not. From the family quarrels presented by Isaeus it is possible to denote the importance of the familiar religion for the formation of the *polis*, and also the collective efforts to preserve it.

KEYWORDS

Isaeus; Rhetoric; Family; Cult of the Dead; Inheritance Law.

NOTAS

¹ Professora Adjunta do Departamento de História da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

² Havia casos em que o filho estava liberado do direito de sustentar os progenitores na velhice. São eles: quando o filho foi prostituído pelos pais na infância (*Ésquines, Contra Timarco*, 13-14) e quando os pais não ensinavam um ofício para os filhos (*Sólon*, 56R).

³ Aristófanes, *As aves*, 1353-1357.

⁴ Cf. *Sólon*: 72CR

⁵ Demostenes, *Contra Estéfano II*, 1. Tradução de Segurado e Campos (2013).

⁶ Leão, 2005, 13.

⁷ *Os trabalhos e os dias*, 35-41.

⁸ *Sólon*, 49BR. Tradução de Leão (2001).

⁹ Iseu, *Sobre a Herança de Nicóstrato*, 16. Tradução de Segurado e Campos (2013). Cf. Demóstenes: *Contra Estéfano II*: 14: “Se não houver filhos varões legítimos, se não estiver fora do seu juízo por loucura, velhice, veneno, enfermidade, ou persuadido por uma mulher, ou ainda se estiver cativo por força ou por aprisionamento”. Tradução de Curado (2008).

¹⁰ LÓPEZ, 2002, p. 7; SEGURADO E CAMPOS, 2013, p. 10. Segurado e Campos (2013, p. 83) segue a argumentação de Blass para demonstrar os elementos de influência entre os dois oradores como a tendência de evitar o hiato. O tradutor português observa que se encontram alguns ritmos do tipo isocrático nos discursos posteriores de Iseu e não naqueles do início da carreira. Ora, tal fato é curioso, pois se espera a influência mais forte da escola no início da trajetória do aluno. Sendo assim, a relação entre Iseu e Isócrates pode ser mais complexa do que a relação aluno-professor.

¹¹ Pseudo-Plutarco, *Vida de Iseu*. Tradução de Segurado e Campos (2013).

¹² USHER, 2001, p. 127.

¹³ LÓPEZ, 2002, p. 11. Desde a Antiguidade, segundo ideia expressa por Dioniso de Halicarnasso, o estilo de Iseu está estilisticamente entre a simplicidade de Lísias e a fogueira de Demóstenes: “Nada me impede de resumir sinteticamente da forma mais concisa as diferenças fundamentais entre os dois oradores (Iseu e Lísias) dizendo parecer-me que Lísias procura acima de tudo a verdade, enquanto o objectivo de Iseu é o efeito artístico, que o primeiro busca causar prazer, o segundo procura a eficácia. Se alguém considerar estas características pouco significativas e sem importância, nunca poderá ser um crítico competente destes dois oradores. Pelo contrário, as semelhanças entre ambos perturbarão a sua capacidade de julgar, a ponto de não conseguir destringir o carácter peculiar de cada um. Com isto deixo expressa claramente a minha opinião”. Dioniso de Halicarnasso, *Iseu*, 18. Tradução de Segurado e Campos (2013).

¹⁴ Para mais pormenores sobre essas posições, *vide* USHER, 2001, p. 171.

¹⁵ A escola de Isócrates era a mais renomada da época, tendo o orador diversos alunos que foram listados em alguns discursos como por exemplo, o *Antidosís* (84-100).

- ¹⁶ Plutarco, *Vida de Demóstenes*, 5.6. Tradução de Várzeas (2010).
- ¹⁷ USHER, 2001, p. 127.
- ¹⁸ USHER, 2001, p. 128.
- ¹⁹ LEÃO, 2001, p. 131-132; LÓPEZ, 2002, p. 7 e 11; SEGURADO E CAMPOS, 2013, p. 13.
- ²⁰ SEGURADO E CAMPOS, 2013, p. 13-14.
- ²¹ USHER, 2001, p. 128; LÓPEZ, 2002, p. 17.
- ²² Tradução de Segurado e Campos (2013).
- ²³ Iseu, *Sobre a herança de Apolodoro*, 20-22. Tradução de Curado (2008). Curado (2008, p. 268-269) apresenta o esquema da linha sucessória dos herdeiros realizado por Harrison, que esgota toda a *anchisteia*. Começa com os irmãos do falecido pelo mesmo pai e seus descendentes e termina com as tias-avós maternas e seus filhos e netos.
- ²⁴ A respeito do processo de adoção, *vide* Iseu, *Sobre a herança de Ménecles*, 13; *Sobre a herança de Pirro*, 42, 68; *Sobre a herança de Nicóstrato*, 15; *Sobre a herança de Filoctémon*, 9; *Sobre a herança de Apolodoro*, 20, 30; *Sobre a herança de Quíron*, 39; *Sobre a herança de Aristarco*, 13; *Sobre a herança de Hágnias*, 1.
- ²⁵ Tradução de Segurado e Campos (2013).
- ²⁶ Iseu, *Sobre a herança de Nicóstrato*, 12-13. Tradução de Segurado e Campos (2013).
- ²⁷ CURADO, 2008, p. 210-211. SEGURADO E CAMPOS, 2013, p. 18-20.
- ²⁸ MACDOWELL, 1986, p. 99; MAFFI, 2005, p. 257.
- ²⁹ Homero, *Odisseia*, canto 11, 66-78. Tradução de Lourenço (2011).
- ³⁰ Iseu, *Sobre a herança de Ménecles*, 10. Tradução de Segurado e Campos (2013).
- ³¹ Iseu, *Sobre a herança de Ménecles*, 19. Tradução de Curado (2008).
- ³² Iseu, *Sobre a herança de Ménecles*, 46. Tradução de Leão (2001).
- ³³ Iseu, *Sobre a herança de Ménecles*, 11. Tradução de Curado (2008).
- ³⁴ CURADO, 2008, p. 171. A autora ressalta que os juízes conheciam as leis relativas às obrigações familiares, já que o discurso omite alguns aspectos. Cf. Demóstenes, *Contra Macártato*, 51.
- ³⁵ Iseu, *Sobre a herança de Cleónimo*, 39. Tradução de Curado (2008).
- ³⁶ SEGURADO E CAMPOS, 2013, p. 58-61.
- ³⁷ Iseu, *A herança de Filoctémón*, 60. Tradução de Curado (2008). Cf. Iseu, *A herança de Filoctémón*, 1, 5 e 7.
- ³⁸ Iseu, *Sobre a herança de Filoctémón*, 49-50. Tradução de Segurado e Campos (2013).
- ³⁹ Iseu, *Sobre a herança de Filoctémón*, 48. Tradução de Segurado e Campos (2013).
- ⁴⁰ Iseu, *Sobre a herança de Quíron*, 19. Tradução de Curado (2008).
- ⁴¹ Iseu, *Sobre a herança de Astífilo*, 30. Tradução de Segurado e Campos (2013).

BIBLIOGRAFIA

COHEN, D. **Law, Violence and Community in Classical Athens**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

CURADO, A.L. **Mulheres em Atenas**. Lisboa: Sá da Costa Editora, 2008.

- ISEU. **Discursos**: a herança de Filoctémon. Tradução do grego, introdução e notas de J.A. Segurado e Campos. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra , 2013. v. VI.
- HARRISON, A.R.W. **The Law of Athens**. Oxford: The Clarendon Press, 1969. v. I.
- _____. **The Law of Athens**. Oxford: The Clarendon Press, 1971. v. II.
- HOMERO. **Odisséia**. Tradução de Frederico Lourenço. São Paulo: Penguin Classic Companhia das Letras, 2011.
- LEÃO, D.F. **Sólon**: ética e política. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.
- _____. Sólon e a legislação em matéria de direito familiar. **Dike**: Rivista di storia del diritto greco ed ellenistico, n. 8, 2005, p. 5-31.
- LEITE, P.G. **Ética e retórica forense**: asebeia e hybris na caracterização dos adversários em Demóstenes. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2014.
- LÓPEZ, M.D.J. **Discursos**. Madrid: Editorial Gredos, 2002.
- MAFFI, A. De la loi de Solon à loi d'Illion ou comment defender la démocratie. In: BERTRAND, J.M. **La violence dans les mondes Grec et Romain**. Paris: Publications de la Sorbone, 2005.
- MACDOWELL, D.M. **The Law in Classical Athens**. New York: Cornell University Press, 1986.
- PLUTARCO. **Vidas paralelas**: Demóstenes e Cícero. Tradução de Marta Várzeas. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010.
- USHER, S. **Greek Oratory**: Tradition and Originality. Oxford: Oxford University Press, 2001.